



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

AVISO 003/2024 – CG/MP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no termos do art. 16 da Lei Complementar nº 15/96 e art. 3º, I, do Regimento Interno e no acompanhamento das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público **AVISA**, aos Membros do Ministério Público de Alagoas, as novas datas de **remessa periódica** dos relatórios funcionais a esta Corregedoria-Geral, conforme tabela a seguir:

Relatório	Prazo/Recebimento	Membros do MP/AL
1-Relatório MENSAL de Interceptação Telefônica : Res. CNMP 36/2009	Até o dia 10 do mês subsequente	Membros que atuam na área criminal , exceto juizados especiais.
2-Relatório SEMESTRAL de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade :(Res. CNMP 67/2011)	Até o dia 15 dos meses de abril e outubro	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa (Capital).
3-Relatório ANUAL E SEMESTRAL de Acolhimento Institucional : Res. CNMP 71/2011	Até o dia 15 dos meses de abril e outubro	Membros que atuam na área da infância e juventude .
4-Relatório SEMESTRAL de Estabelecimentos Prisionais : Res. CNMP 277/2023	Até o quinto dia útil do mês subsequente à visita.	Membros que atuam na área de execução penal , inclusive militar. As visitas referentes ao 1º período acontecerão entre os meses de janeiro e abril . As visitas referentes ao 2º período acontecerão entre os meses de julho e outubro .
5-Relatório ANUAL de Medidas socioeducativas em meio aberto : Res. CNMP 204/2019	Até o dia 15 de junho	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa em meio aberto
6-Relatório SEMESTRAL de Delegacias Estaduais, Unidades de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal: Res. CNMP 279/2023 *Entrada em vigor em junho de 2024.	Até o quinto dia útil do mês subsequente à visita.	Membros que atuam no controle externo da atividade policial . As visitas referentes ao 1º período acontecerão entre os meses de janeiro e abril . As visitas referentes ao 2º período acontecerão entre os meses de julho e outubro .
7-Relatório SEMESTRAL de Estabelecimentos Militares : Res. CNMP 279/2023 *Entrada em vigor em junho de 2024.	Até o quinto dia útil do mês subsequente à visita.	Membros que atuam no controle externo da atividade policial. As visitas referentes ao 1º período acontecerão entre os meses de janeiro e abril . As visitas referentes ao 2º período acontecerão entre os meses de julho

		e outubro.
8-Informação ANUAL do Exercício de Magistério : Res. CNMP 73/2011	Até o dia 30 de Abril	Membros que exercem o Magistério
9-Informação PERIÓDICA de residência na Comarca : Res. CNMP 26/2007	Atualização conforme movimentação na carreira	Membros que foram movimentados na carreira.
9-Cadastro de Membros – Res. CNMP 78/2011	Atualização Diária	Membros que solicitam atualização de seu assentamento funcional – ATENA.
10-Relatório ANUAL das Instituições de longa permanência : Res. CNMP 154/2016	Até o dia 20 de dezembro de 2024.	Membros que atuam na defesa dos direitos dos idosos.

Os referidos formulários são de responsabilidade do Promotor de Justiça que tenha atuado no órgão de execução no mês correspondente ao envio dos dados, ou seja, quando o Órgão Ministerial sair de licença, gozo de férias, for promovido ou removido, deverá confeccionar os relatórios até a data anterior ao afastamento, dando conhecimento deste, ao Órgão Ministerial que o suceder para a compilação e remessa dos dados.

Maceió/AL, 16 de julho de 2024.

MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral